



PORTARIA Nº 4.037/2025

Prorroga o prazo para conclusão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, atualiza a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 3.660/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 253/2025 que opinou pela possibilidade jurídica de prorrogação do prazo para conclusão de processo disciplinar e substituição de membros e/ou atualização da composição da Comissão instituída pela Portaria nº 3.660/2024;

CONSIDERANDO a previsão dos arts. 150 e 153 da Lei Complementar nº. 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, instaurado pela Portaria nº. 3.660/2024, a partir desta data.

Art. 2º A Comissão de que trata a Portaria nº. 3.660/2024 passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: **LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM;**
Membro: **RAYANE BENING;**
Membro: **ELIÉZIO DOS SANTOS SCHERR;**
Membro: **FABIANA BENING TRESSMANN.**

Art. 3º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Remeta-se uma via desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados com urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 6af3d33aa-da3a-47c6-85e8-ab44f6a7127e
Portaria Nº 004037/2025